

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SIMBOLOGIA	ÓRGÃO
32332	CRISTIANO RODRIGUES DA SILVA	ASS TEC II	AL004	DIRETORIA GERAL
34317	FRANCISCO CARVALHO DOS SANTOS	ASS TEC III	AL005	4ª SECRETARIA
26955	JOAQUIM NUNES FERNANDES NETO	ASS TEC IV	AL006	PROCURADORIA - GERAL
30042	JOSE ANCHIETA ARAUJO SANTIAGO	ASS TEC III	AL005	DIRETORIA GERAL
30327	MARIA FLOR MACIEL	ASS TEC III	AL005	DIRETORIA GERAL
33676	MARINNA BARROSO MACIEL COSTA	ASS TEC I	AL002	DIRETORIA GERAL
38668	RAFAEL PEREIRA ESMERALDO	ASS TEC III	AL005	DIRETORIA GERAL
36187	RAIMUNDO FERREIRA DE ARAUJO	ARTICULADOR	AL003	CONSELHO DE ALTOS ESTUDOS E ASSUNTOS ESTRATEGICOS
38466	VICTOR MATHEUS PEREIRA MOTA	ASS TEC II	AL004	DIRETORIA GERAL
38365	WESLEY COELHO SIMPLICIO	ASS TEC IV	AL006	4ª SECRETARIA
38372	YASMIN FONSECA E SILVA ANDRADE	ASS TEC II	AL004	DIRETORIA GERAL

\*\*\* \*\*

**ATO DA MESA DIRETORA**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 21, § 1º, inciso X, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno), publicado no D.O.E. em 14.12.2022. RESOLVE nomear os **SERVIDORES** constantes do Anexo Único deste Ato para os cargos de provimento em comissão integrantes da estrutura organizacional da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, nos termos nos arts. 47 e 48 da Lei Nº 17.091, de 14 de novembro de 2019 (D.O.E. de 18.11.2019); e no art. 71 da Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, publicada no D.O.E. de 08.11.2019, e suas alterações, a partir de 1º de agosto de 2023. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 dias do mês de agosto do ano de 2023.

Deputado Evandro Leitão  
PRESIDENTE  
Deputado Fernando Santana  
1º VICE – PRESIDENTE  
Deputado Osmar Baquit  
2º VICE – PRESIDENTE  
Deputado Dannel Oliveira  
1º SECRETÁRIO  
Deputada Juliana Lucena  
2ª SECRETÁRIA  
Deputado Dr. Oscar Rodrigues  
3º SECRETÁRIO, EM EXERCÍCIO  
Deputado David Durand  
4º SECRETÁRIO, EM EXERCÍCIO

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA MESA DIRETORA**

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SIMBOLOGIA	ÓRGÃO
38717	ANA PAOLA DIBE SANTOS	ASS TEC III	AL005	DIRETORIA GERAL
21175	ANDRE GARCIA XEREZ SILVA	ASS TEC II	AL004	DIRETORIA GERAL
331	ANGELA DE FIGUEIREDO CORREIA CASTELO	ORIENTADOR CEL MOV FINANCEIRA	AL003	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
360	ANTONIO ALBERTO ROCHA AGUIAR	COORD DO SISTEMA PREV PARLAM	AL001	COORDENADORIA DO SISTEMA PREVIDENCIA PARLAMENTAR
38072	BRENO BRASIL GOMES	ASS TEC IV	AL006	4ª SECRETARIA
36150	DIEGO DOS SANTOS LIRA PEREIRA	ASS TEC III	AL005	DIRETORIA GERAL
38406	ERENICE CARVALHO FERNANDES	ARTICULADOR	AL003	CONSELHO DE ALTOS ESTUDOS E ASSUNTOS ESTRATEGICOS
38768	FABIO LEITE DE CARVALHO NETO	SUP NUC DO CAMPO CONHEC V	AL004	DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
34317	FRANCISCO CARVALHO DOS SANTOS	ASS TEC II	AL004	DIRETORIA GERAL
18974	GABRIEL ALVES PEREIRA DE SOUZA	ARTICULADOR	AL003	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
8333	HEITOR CORREIA FERRER	ASS TEC II	AL004	DEPARTAMENTO DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL
24512	ISABEL CHAVES CAVALCANTE	ASS TEC IV	AL006	PROCURADORIA - GERAL
32102	JOANA DARCI AZEVEDO SOARES DE ANDRADE	ASS TEC I	AL002	4ª SECRETARIA
31218	JOSE AUGUSTO DE CASTRO VELOSO NETO	SEC EXEC COM SOCIAL	AL002	COORDENADORIA DE COMUNICACAO SOCIAL
38070	JOSE SILVIO AVILA CUNHA	ASS TEC III	AL005	4ª SECRETARIA
38766	LARISSA QUEIROZ FARACHE	SUP NUC DO CAMPO CONHEC III	AL004	DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
38701	LEA GONDIM ARAUJO	ASS TEC I	AL002	DIRETORIA GERAL
33676	MARINNA BARROSO MACIEL COSTA	SEC EXEC DIRETORIA GERAL	AL001	DIRETORIA GERAL
37477	MATHEUS DE PAULO PESSOA	SEC COMISS TECNICA PERMANENTE	AL004	COMIS DE INDUSTRIA, DESENV ECONOMICO E COMERCIO
37269	PAULO ROBERTO FEITOSA MACHADO	ORIENT CEL MEMORIA E REVISAO	AL003	INSTITUTO DE EST E PESQ SOBRE O DESENV - INESP

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO Nº758**, de 6 de setembro de 2023.**ALTERA A RESOLUÇÃO Nº698, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe confere o art. 17, inciso I, da Resolução n.º 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno), promulga a seguinte Resolução:

Art. 1.º O inciso II do art. 19-G da Resolução n.º 698, de 31 de outubro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19-G. ....

II – Célula de Fomento à Cidadania e ao Empreendedorismo de Impacto Social;” (NR).

Art. 2.º O inciso II do art. 23 da Resolução n.º 698, de 31 de outubro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 23. ....

II – Central de Contratações” (NR).

Art. 3.º A Seção II do Capítulo V do Título II da Resolução n.º 698, de 31 de outubro de 2019, passa a vigorar com o acréscimo do art. 23-A, com a seguinte redação:

“CAPÍTULO VI  
DOS ÓRGÃOS DE DIREÇÃO

Seção II  
Diretoria Administrativa e Financeira

“Art. 23-A. A Central de Contratações, órgão integrante da estrutura da Diretoria Administrativa e Financeira, é responsável por:

I – coordenar e realizar os atos inerentes aos procedimentos de licitação e de contratação direta para todos os órgãos pertencentes à estrutura admi-



nistrativa da Assembleia Legislativa;

II – processar e acompanhar as modalidades de licitação e os procedimentos previstos na Lei Geral de Licitações, prestando apoio e esclarecimentos necessários até a sua finalização;

III – elaborar modelos padronizados de minutas de editais e contratos administrativos no âmbito da Assembleia Legislativa.

§ 1.º A atuação da Central de Contratações terá caráter permanente, abrangendo a fase interna e externa do procedimento licitatório ou de contratação direta, além das solicitações de alteração, prorrogação e extinção do contrato dele decorrentes.

§ 2.º Os agentes de contratação, os membros da comissão de contratação e os integrantes da equipe de apoio, de que trata a Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, serão designados por ato da Presidência ou por ato de autoridade por ela delegada.

§ 3.º As funções dos agentes de contratação, dos membros da comissão de contratação e dos integrantes da equipe de apoio serão definidas em Ato Normativo da Mesa Diretora.

§ 4.º Poderá ser concedida, por ato da Presidência, a gratificação de que trata o art. 31 da Lei n.º 17.091, de 14 de novembro de 2019, aos servidores designados para as funções a que se refere o § 2.º deste artigo.” (NR).

Art. 4.º O art. 27 da Resolução n.º 698, de 31 de outubro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 27. A Coordenadoria de Comunicação Legislativa tem a atribuição de assessorar a Presidência na área de comunicação relativa ao processo legislativo, bem como coordenar, supervisionar e exercer o controle das publicações do Diário Oficial da Assembleia Legislativa, em conformidade com as diretrizes definidas em Ato Normativo.”(NR)

Art. 5.º A Seção VII do Capítulo VI do Título II da Resolução n.º 698, de 31 de outubro de 2019, passa a vigorar com o acréscimo do art. 36-A, com a seguinte redação:

“CAPÍTULO VI

ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

Seção VII

Procuradoria-Geral

Art. 36-A. Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, também compete à Procuradoria-Geral da Assembleia Legislativa:

I – colaborar com a Central de Contratações na elaboração de modelos padronizados de minutas de editais e contratos administrativos no âmbito da Assembleia Legislativa;

II – analisar e promover o controle prévio de legalidade de contratos, convênios, acordos, termos de cooperação, ajustes, parcerias, editais de licitação, termos justificativos de contratação direta, adesões a atas de registros de preços, aditivos e outros instrumentos jurídicos em que a Assembleia Legislativa seja parte ou tenha interesse;

III – prestar assessoria jurídica aos agentes públicos responsáveis pela condução da licitação, bem como aos fiscais e gestores de contratos, para o desempenho de suas funções essenciais;

IV – prestar assessoria jurídica, no âmbito do processo licitatório ou de contratação direta, às autoridades competentes para a elaboração de suas decisões, em especial:

a) no julgamento de recursos, impugnações, pedidos de esclarecimentos ou de reconsideração;

b) na adjudicação e homologação; e

c) na revogação ou anulação.

V – promover, nas esferas controladora, administrativa ou judicial, a defesa e representação das autoridades e dos agentes públicos de que tratam os incisos III e IV, nos termos do art. 10 da Lei n.º 14.133, de 2021;

VI – proceder à análise jurídica prévia nos seguintes procedimentos aplicáveis aos responsáveis por infrações administrativas:

a) aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

b) desconsideração da personalidade jurídica; e

c) reabilitação do licitante ou contratado penalizado.” (NR)

Art. 6.º Fica revogado o inciso XVI do art. 36 da Resolução n.º 698, de 31 de outubro de 2019.

Art. 7.º O inciso V do art. 38 da Resolução n.º 698, de 31 de outubro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 38. ....

V – Comissão Permanente de Inquérito Administrativo.” (NR)

Art. 8.º O Art. 60 da Resolução n.º 698, de 31 de outubro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 60. A composição dos órgãos de organização acadêmica e administrativa, a definição de mandatos, a qualificação exigida e a forma de acesso para os cargos de direção e de coordenação serão definidos no Regimento Interno da Unipace, a ser editado por Ato Normativo da Mesa Diretora.” (NR).

Art. 9.º O inciso I do Art. 62 da Resolução n.º 698, de 31 de outubro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 62. ....

I – Oferecer cursos de graduação e pós-graduação, com ênfase em educação legislativa, políticas públicas e cidadania;” (NR).

Art. 10. O cargo de provimento em comissão, de simbologia AL-4, denominado de Secretário de Comissão Técnica Permanente, localizado na estrutura das Comissões Permanentes, passa a ser denominado de Secretário de Comissão Permanente.

Art. 11. Ficam criados 2 (dois) cargos de provimento em comissão, de simbologia AL-4, de Secretário de Comissão Permanente, localizados na estrutura das Comissões Permanentes.

Art. 12. Os cargos de provimento em comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, de simbologia AL-1, e Secretário da Comissão Permanente de Licitação, de simbologia AL-5, localizados na estrutura da Comissão Permanente de Licitação, agora Central de Contratações, ficam com suas nomenclaturas alteradas, respectivamente, para Diretor da Central de Contratações e Secretário da Central de Contratações.

Art. 13. Ficam extintos 4 (quatro) cargos de provimento em comissão, de simbologia AL-4, denominados de membro da Comissão Permanente de Licitação, localizados na estrutura da Comissão Permanente de Licitação, e revogadas as suas descrições, constantes do Anexo II da Resolução n.º 698, de 31 de outubro de 2019.

Art. 14. Ficam criados 8 (oito) cargos de provimento em comissão, de simbologia AL-4, denominado de Assessor Técnico II, localizados na estrutura da Central de Contratações.

Art. 15. O cargo de Diretor Acadêmico da Unipace deverá ser provido pela Mesa Diretora por indicação do Presidente da Assembleia Legislativa.

Art. 16. O Anexo I, de que trata o art. 71 da Resolução n.º 698, de 31 de outubro de 2019, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo I desta Resolução.

Art. 17. O Anexo II, de que trata o art. 72 da Resolução n.º 698, de 31 de outubro de 2019, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo II desta Resolução.

Art. 18. As funções de Presidente de Comissão Permanente de Licitação, de que trata a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, enquanto esta estiver em vigência, serão desempenhadas pelo Diretor da Central de Contratações.

Art. 19. As despesas decorrentes da implantação desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Assembleia Legislativa.

Art. 20. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1.º de agosto de 2023.

Art. 21. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 6 de setembro de 2023.

Dep. Evandro Leitão  
PRESIDENTE

Dep. Fernando Santana  
1º VICE-PRESIDENTE

Dep. Osmar Baquit  
2º VICE-PRESIDENTE

Dep. Dannel Oliveira  
1º SECRETÁRIO

Dep. Juliana Lucena  
2º SECRETÁRIA

Dep. Dr. Oscar Rodrigues  
3º SECRETÁRIO, EM EXERCÍCIO

Dep. Emília Pessoa

4.ª SECRETÁRIA, EM EXERCÍCIO

